



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.106, de 22 de dezembro de 1.994.

Atualiza o "quantum" a ser cobrado por hora de serviço prestado a particulares, pelos equipamentos rodoviários da Prefeitura, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a autorização contida na Lei nº 625, de 25/08/83,

DECRETA:

Artigo 1º - A locação dos equipamentos rodoviários da Prefeitura Municipal, para prestação de serviços a particulares tem seu "quantum" à ser cobrado por serviço/hora fixado em:

- a. Trator agrícola c/ roçadeira.....R\$20,00
- b. Retro-escavadeira.....R\$40,00
- c. Pá-carregadeira.....R\$40,00
- d. Motoniveladora.....R\$40,00

§ 1º - O "quantum" mínimo a ser recolhido à Fazenda Municipal é o equivalente a uma (01) hora de serviço.

§ 2º - O "quantum", mesmo que estimado o número de serviço/hora, deverá ser recolhido previamente, no ato da entrega/do pedido de locação do equipamento na Secretaria da Prefeitura.

§ 3º - A hora de serviço dos equipamentos acima referidos, começará a ser contado à partir da saída do equipamento / do Páteo da Prefeitura.

Artigo 2º - Os serviços de interesse da municipalidade poderão ter o custo hora reduzido adequado à necessidade.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor à partir

OAB - Conselho Federal  
MAGISTRAÇÃO

ESTADO DE SÃO PAULO



Attestado em 20 de junho de 2008

Cláudio José "Luziano" o qual é o  
que a cobiçosa polícia só quer que  
seja considerado como "corrupto"  
mas que é um homem sóbrio e honesto

é um homem sóbrio e honesto, que sempre  
buscou a verdadeira causa da sociedade  
e não os interesses de pessoas que  
querem se beneficiar com a honestidade

assim como o que aconteceu com o Dr. A - 31 de maio  
que foi preso e levado para a prisão, mas que é um homem honesto  
que só quer se beneficiar com a honestidade  
do seu trabalho e não com a honestidade de outras pessoas

Assim é um homem que é honesto "Luziano" o Dr. A  
que é um homem honesto que é honesto

que é um homem honesto que é honesto "Luziano" o Dr. A  
que é um homem honesto que é honesto "Luziano" o Dr. A  
que é um homem honesto que é honesto "Luziano" o Dr. A

que é um homem honesto que é honesto "Luziano" o Dr. A  
que é um homem honesto que é honesto "Luziano" o Dr. A  
que é um homem honesto que é honesto "Luziano" o Dr. A

que é um homem honesto que é honesto "Luziano" o Dr. A  
que é um homem honesto que é honesto "Luziano" o Dr. A  
que é um homem honesto que é honesto "Luziano" o Dr. A



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02

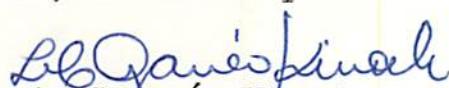
de 1º de janeiro de 1.995, data em que ficarão revogadas as disposições em contrário, e, em especial, o Decreto nº 1.067, de 26 de agosto de 1.994.

Santa Cruz da Conceição, 22 de dezembro de 1.994.



LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.



Lisete C. Ganéo Kinock  
Chefe de Gabinete

Quesada Município de Quarteira  
ESTADO DE SÃO PAULO



-dido ao seu governo e administrado com os mais elevados interesses da  
paz e da justiça. A sua administração é sempre a de um administrador esclarecido  
e honesto, e sempre a de um administrador esclarecido

que sempre tem o seu povo em mente.

(Assinatura)

ofício exercido sob comando dos representantes da administração  
concorda. Sendo portanto a administradora sempre honesta  
e sempre a de um administrador esclarecido.

José Joaquim Pires  
Secretário de Estado  
do Interior do Brasil